Id:09FEE362D27A2DEA

Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 59/2026.

CONTRATADA: MIRELLA FÉ ARRAIS GUIDA (CPF Nº: *.198.713-**)**

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA DA EQUIPE E-MULTI JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparada pelas normas contidas no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal, que resguarda á luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R$ 2.732,00 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril 2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

SIGNATÁRIOS
Contratante: GISELLY PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: MIRELLA FÉ ARRAIS GUIDA

Id:0738587217662DEC

Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 60/2026.

CONTRATADA: VANESSA ANGELINO PEREIRA RODRIGUES (CPF Nº: *.549.523-**)**

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE NUTRICIONISTA DA EQUIPE E-MULTI JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparada pelas normas contidas no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal, que resguarda á luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R$ 2.732,00 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril 2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 01 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

SIGNATÁRIOS
Contratante: GISELLY PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: VANESSA ANGELINO PEREIRA RODRIGUES

Id:167C549E1C542E02

Prefeitura de Curimatá COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
*GABINETE DO **PREFEITO***

PORTARIA Nº 036/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PESSOA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pelo art. 71, XXIV da Lei Orgânica do Município de Curimatá

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR a Senhora**. INÁRIA VOGADO BORGES**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AGRONÔMICA**, deste Município, de Provimento em Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Curimatá - PI, 28 de abril de 2026.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Dados: 2026.04.28 11:45:09 -03'00'

JOSE ADELMO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ

Id:030E8808FEC83129

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.954

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Suplementação (+)				1.481.156,00
98	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
138	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		20.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
209	08.244.0007.2099.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL		7.863,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
288	08.244.0007.2016.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL		30.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
309	08.244.0007.2018.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL		4.863,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
389	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE		180.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
391	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE		71.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.954

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

959	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	3.656,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
961	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	7.020,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
962	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
963	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
966	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	6.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
967	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	2.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

521	12.361.0005.1071.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	
604	12.365.0005.2083.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	3.100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
614	12.365.0005.2083.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.954

02 11 00 SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

681	15.452.0012.2091.0000	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
968	17.511.0014.1042.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	99.453,38
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
713	26.782.0015.1019.0000	INFRAESTRUTURA PARA A MOBILIDADE	680.000,62
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

745	27.812.0009.2069.0000	ESPORTE E LAZER-INFRA ESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO	2.400,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

964	12.361.0005.2077.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	5.500,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

118	04.122.0003.2024.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-942.354,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

228	08.244.0007.2117.0000	GESTÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL	-42.726,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
Praça Abdias Albuquerque, S/N
06.554.273/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 6 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.954

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

396	10.301.0006.2055.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-230.476,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
408	10.301.0006.2058.0000	PROMOÇÃO A SAUDE DE QUALIDADE	-200.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB

540	12.361.0005.2082.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	-60.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

839	12.361.0005.2067.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE P/ TODOS	-5.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

-1.481.156,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CURIMATA, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
024.334.234-90

Id:0B6228DB30042C4C

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Palácio Vereador Manoel de Oliveira Castro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 055.2.00005/2026-70

Dispensa de Licitação: 08/2026

A Câmara Municipal de Castelo do Piauí, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna público para os devidos fins que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi ratificada a dispensa de licitação visando a **Contratação de empresa que possua site próprio de notícias de abrangência regional, para a produção de matérias jornalísticas escritas, devidamente reconhecida pela sua credibilidade e alcance, com a finalidade de divulgar os trabalhos legislativos no município e na região, promovendo maior transparência das ações institucionais,** conforme descrito no Termo de Referência. Ficam revogado disposições anteriores.

Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de dar publicidade às ações e atividades da Câmara Municipal, garantindo transparência e acesso à informação à população. A utilização de site de notícias com abrangência regional possibilita maior alcance e credibilidade na divulgação dos atos institucionais, atendendo ao interesse público de forma eficiente.

Apresentação de Propostas: As empresas interessadas na prestação dos serviços poderão enviar as suas propostas de preços para o e-mail oficial da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Castelo do Piauí (camaracastelo.pi@gmail.com), ou presencialmente na sede da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso.

Disposições Finais: As propostas devem conter as especificações técnicas detalhadas dos bens/itens, bem como os valores, e estar acompanhadas dos documentos de habilitação exigidos por lei, conforme Termo de Referência disponíveis no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ e na sede do próprio órgão.

Informações Adicionais: Rua Abdias Veras, 1103 - Centro, Castelo do Piauí– PI / email da Câmara Municipal de Castelo do piauí: camaracastelo.pi@gmail.com

Castelo do Piauí-PI, 28 de abril de 2026.

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306
Assinado de forma digital por ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA:87689260306
Dados: 2026.04.28 16:52:26 -03'00'

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Assinado eletronicamente por: Anderson Lima de Oliveira - Presidente(Gabinete Geral)
Data: 28/04/2026, 16:51
Código de validação: FLC-GPTB-SQWW-CM5M
Para validar seu documento clique aqui ou acesse https://falicita.com/validar_documento

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE ADELMO DA SILVA - 024.334.234-90 - 16/06/2026 15:08:31
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSÉ SOARES BARBOSA - ***.***.***-** - 16/06/2026 15:58:40